

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

### PROJETO DE LEI Nº XX/2023

*(Declara de Utilidade Pública a Associação  
INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE  
BEM ESTAR SOCIAL.)*

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a Associação **Instituto Cultural, Igualdade de Bem Estar Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.471.853/0001-38.

Art. 2º- A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº 777/90, o que, não ocorrendo, acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 7 de Fevereiro de 2023

**Carlinhos**

Vereador REPUBLICANOS

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos JUSTIFICATIVA

A associação presta serviços à comunidade de Embu-Guaçu, desde o ano de 2022, incentivando, através da cultura, a união de pessoas, independente de raça, cor, sexo e religião. A entidade tem como dirigentes o Sr. Antonio Carlos Lobo Machado, conhecido popularmente como “*Carlos Cigano*”.

**Carlinhos**

Vereador REPUBLICANOS



# Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra

Oficial de Registro: Valdecir Bernardo Castiglioni

Avenida XV de Novembro, 648 - Centro

Tel.: (11) 4666-2144 - Email: registrodaserratdpj@gmail.com - Site:

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 6067 de 31/10/2022

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **30 (trinta) páginas**, foi apresentado em 07/10/2022, o qual foi protocolado sob nº 7535, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **6067** no Livro A deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra na presente data.

Apresentante

**ANTONIO CARLOS LOBO MACHADO**

**Natureza**

Estatuto Social

**Denominação da PJ:** INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

Itapecerica da Serra, 31 de outubro de 2022

**Assinado eletronicamente**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 254,87         | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54       | R\$ 17,41           |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 12,33          | R\$ 5,00  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 425,57          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**[rtdbrasil.org.br/certidaoregistro](http://rtdbrasil.org.br/certidaoregistro)**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**6067**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**[selodigital.tjsp.jus.br](http://selodigital.tjsp.jus.br)**

Selo Digital

**1207414PJUX010009433TQ22G**

|                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <div> <div> <div>Página</div> <div>000001/000030</div> <div>Registro Nº</div> <div>6067</div> <div>31/10/2022</div> </div> <div> <div>IRITOPJ</div> <div>SP</div> </div> </div> |           | Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro. |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                                                                                                                     | Estado    | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                                                                                                                      | R\$ 72,60 | R\$ 49,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DE ITAPECERICA DA SERRA

**ANTONIO CARLOS LOBO MACHADO**  
NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade Brasileiro, estado civil divorciado, profissão produtor,  
residente a Rua das Palmeiras, nº 248, Val for – Embu Guaçu -SP portador  
do RG 04.438.556-5, inscrito no CPF. MF. 702.404.697-04, representante legal  
da pessoa jurídica denominada: **Instituto Cultural, Igualdade De Bem Estar**  
**Social**, com sede a Rua das Palmeiras, nº 248– Val Flor – Embu Guaçu – SP,  
Cep: 06906-170 vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei  
10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 01 vias de igual teor e  
forma.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itapeçerica da Serra, 04 de agosto de 2022.



| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

**INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL**, através de seu presidente, convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de novembro de 2021, em sua sede à Rua das Palmeiras nº 248, Val Flor, Embu Guaçu, SP, cep 06906-170 as 10:00h, em primeira chamada com 1/5 dos associados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- 1 - Constituição da **INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL**

Embu Guaçu, 01 de outubro de 2021.

  
Antonio Carlos Lobo Machado  
Presidente

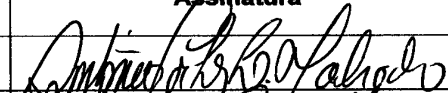
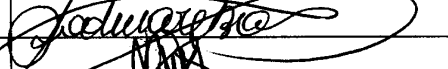
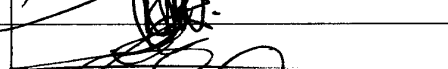
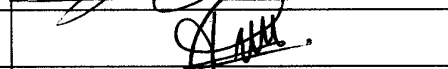
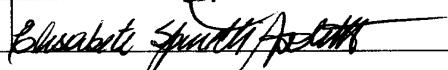
| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

LISTA DE ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL"

Conforme Assembleia Geral Extraordinária em 01 de novembro de 2021

| Nome completo (Sem abreviações)       | Nº do R.G.   | Assinatura                                                                           |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Antonio Carlos Lobo Machado           | 04.438.556-5 |    |
| Luciana Avoletto                      | 29.511.207-4 |   |
| Rodmari Vilas Boas                    | 18.778.297-0 |  |
| Priscila Lakishimi Devi Motta Cocuzza | 25.502.766-7 |  |
| Luiz Carlos Avoletto                  | 5.243.736-X  |  |
| Celia Tavares Motta                   | 11.623.697-8 |  |
| Elisabete Spinelli Avoletto           | 5.371.116-6  |  |

Página

000004/000030

Registro Nº

6067

31/10/2022

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

Ao 01 dia do mês de novembro de 2021, às 10:00h, Embu Guaçu no Estado de São Paulo, reuniram-se com propósito de constituírem o **INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL**, nos seguintes termos da legislação vigente, as seguintes pessoas, Antonio Carlos Lobo Machado, Luciana Avoletto, foi aclamado para coordenar os trabalhos o senhor Antonio Carlos Lobo Machado, que convidou **SECRETÁRIO GERAL**, Rodmari Vilas Boas, para lavrar a presente ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas que irão compor o conselho fiscal da então denominado, **INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL**, situado à Rua das Palmeiras, 248, Val Flor, Embu Guaçu-SP CEP: 06906-170, Celia Tavares Motta, Elisabete Spinelli Avoletto,. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto pelo estatuto do Instituto, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto associados e fundadores, cujo os nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir o senhor coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado, procedida a votação, foram eleitos para compor o conselho de administração, os seguintes cooperantes;

Para presidente, Antonio Carlos Lobo Machado, brasileiro, maior, divorciado, produtor, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 248, CEP 06906-170, bairro Val Flor, município de Embu Guaçu / SP, RG Nº 04.438.556-5 SRJ/RJ e CPF Nº 702.404.697-04; [carloscigano.cig@gmail.com](mailto:carloscigano.cig@gmail.com)

Para vice-presidente, Luciana Avoletto, brasileira, maior, divorciada, produtora, residente e domiciliada á Rua das Palmeiras, nº 248, CEP 06906-170, bairro Val Flor, município de Embu Guaçu / SP, RG Nº 29.511.207-4 SSP/SP e CPF Nº 291.943.888-30; [lucianaavoletto@gmail.com](mailto:lucianaavoletto@gmail.com)

Para secretária geral, Rodmari Vilas Boas, brasileira, maior, divorciada, autônoma, residente e domiciliada a Rua Humberto Rodella, nº 197, CEP 06902-265, bairro Chácara Lídia Maria – Embu Guaçu /SP, RG nº 18.778.297-0 SSP/SP e CPF:085.857.598-10; [rodmarivilas@gmail.com](mailto:rodmarivilas@gmail.com)

Para 1ª tesoureira, Priscila Lakishimi Devi Motta Cocuzza, brasileira, maior, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Rua, Firmino Alves Filho nº 429, bairro Jardim Emília, CEP 06900-290, Embu Guaçu/ SP, RG Nº 25.502.766.7 SSP/SP e CPF Nº 343.438.108.28; [pldmottacocuzza@gmail.com](mailto:pldmottacocuzza@gmail.com)

Para 2º tesoureiro, Luiz Carlos Avoletto, brasileiro, maior, casado, aposentado, residente e domiciliada à Rua Doutor Necesio Tavares, nº 552, CEP 06906-320, bairro Val Flor, município de Embu Guaçu / SP, RG Nº 5.243.736-X SSP/SP e CPF Nº 461.198.848-15; [luiz\\_avoletto@hotmail.com](mailto:luiz_avoletto@hotmail.com)

**CONSELHO FISCAL: 1º MEMBRO** – Celia Tavares Motta, brasileira, maior, viúva, artesã residente e domiciliada à Firmino Alves Filho nº 429, CEP: 06900-290, bairro Jardim Emília –

Página 1 de 2

Rua das Palmeiras, nº 248 – Val Flor - Embu Guaçu-SP - CEP 06906-170  
Telefone: (11) 93723-6918 E-mail: [carloscigano.cig@gmail.com](mailto:carloscigano.cig@gmail.com)

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CARTÓRIO DE REG  
TABELIONATO E  
GUSTAVO GONÇA  
Escrit

|                                                                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <p>Página</p> <p>000006/000030</p> <p>Registro Nº</p> <p>6067</p> <p>31/10/2022</p> |           | <p>Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.</p> |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                         | Estado    | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                          | R\$ 72,60 | R\$ 49,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

REGISTRO CIVIL  
EMBU-GUAÇU  
VALDES DE JESUS  
vinte

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

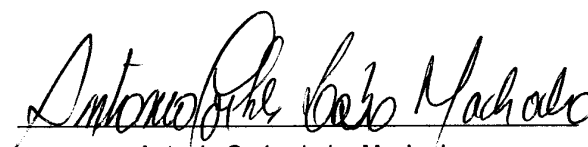
município de Embu Guaçu / SP, RG Nº 11.623.697-8 e CPF Nº 012.085.918-19, celiamotta2019@gmail.com, **2º MEMBRO** – Elisabete Spinelli Avoletto, brasileira, maior, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Doutor Necésio Tavares, nº 552, CEP: 06906-320, bairro Val Flor, município de Embu Guaçu / SP, RG Nº 5.371.116-6 SSP/SP e CPF Nº 184.777.858-56, elisabetespinelli10@gmail.com;

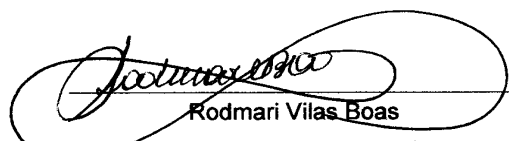
Todos já devidamente qualificados nesta ata. Prosseguimos, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente assumindo a direção dos trabalhos agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro. **O INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL**, com sede na Rua das Palmeiras, 248, Val Flor – Embu Guaçu, Estado de São Paulo Cep:06906-170.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Esse mandato inicia-se em 01-11-2021 à 31-10-2025

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Rodmari Vilas Boas, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Embu Guaçu, 01 de novembro de 2021.

  
Antonio Carlos Lobo Machado  
Presidente

  
Rodmari Vilas Boas  
Secretária da Assembleia



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                       |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <div> <div> <div>Página</div> <div>000007/000030</div> <div> <div>Registro Nº</div> <div>6067</div> <div>31/10/2022</div> </div> </div> <div> <div>Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.</div> </div> </div> |           |                       |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E ADIMINISTRATIVO DO

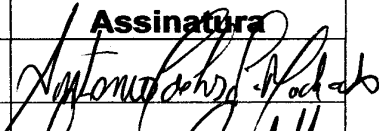
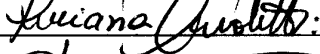
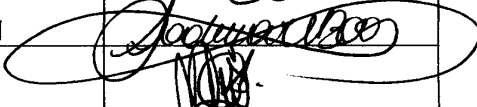
“INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL”

GESTÃO DE 2021 Á 2025

MANDATO DE 4 ANOS

PERIODO DE 01/11/2021 A 31/10/2025

Conforme Assembleia Geral Extraordinária em 01 de novembro de 2021

| Nome Completo                         | Cargo Empossado           | Assinatura                                                                            |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANTONIO CARLOS LOBO MACHADO           | Presidente                |  |
| LUCIANA AVOLETTTO                     | Vice-Presidente           |  |
| RODMARI VILAS BOAS                    | Secretário Geral          |   |
| Priscila Lakishimi Devi Motta Cocuzza | 1º Tesoureiro             |  |
| LUIZ CARLOS AVOLETTTO                 | 2º Tesoureiro             |  |
| Celia Tavares Motta                   | 1º membro Conselho Fiscal |  |
| ELISABETE SPINELLI AVOLETTTO          | 2º membro Conselho Fiscal |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                       |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <div> <div> <div>Página</div> <div>000008/000030</div> <div>Registro Nº</div> <div>6067</div> <div>31/10/2022</div> </div> <div> <div>Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.</div> </div> </div> |           |                       |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO DO

INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, foro de Abrangência, Duração e fins.

**Art. 1º.** O INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL, é um Instituto de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural social e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença. Cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia Geral e pela legislação em vigor, fundado em 01 de novembro de 2021, com sede e foro na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** O Instituto tem personalidade jurídica distintas de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - A sede provisória da entidade será na Rua das Palmeiras nº 248, Val Flor, Embu Guaçu, SP, CEP 06906-170 e por decisão da Assembleia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

**Parágrafo Segundo.** O Instituto poderá atuar em todo território Nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 3º.** O INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL, se regerão pelo presente Estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II – Das Finalidades e Objetivos.

**Art. 4º -** O INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL tem por Finalidades:

- I Atuar na Área da, Cultural, profissionalizantes;
- II Promover a democratização de acesso a bens culturais, para resgate da ancestralidade, bem como oferecer atividades de experimentação, capacitação e valorização das identidades culturais, sempre respeitando os princípios da autonomia e à autodeterminação.
- III Criar mecanismos para capacitar os Povos Tradicionais, descendentes, transcendentales e simpatizantes.
- V Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental ecultural dos Povos Tradicionais visando um desenvolvimento local equilibrado,

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CHY  
TAbL  
GUSTAVO L.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

socialmente justo e sustentável.

**VI** Desenvolver projetos, palestras, debates e campanhas na área da saúde (incluindo DST's), combate a todo tipo de câncer, abuso e exploração sexual, violência Doméstica, bullying, combater as drogas, toda e qualquer tipo de preconceitos e discriminação da diversidade.

**VII** Oportunizar atividades de Cultura e Esportes, atividades acadêmicas, de lazer, arte, música, teatro, mostras, festivais, audiovisual com ênfase na promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio Histórico e, inclusive com a realização de projetos culturais e esportivos enquadrados ou não, nas leis municipais, estaduais e federais de incentivo a cultura e ao Esporte.

**VIII** Elaborar projetos de atendimento a entidades identificadas com o objetivo de aproximar as comunidades tradicionais e oferecer o suporte e a integração das mesmas em todo território Nacional. Esses grupos são: indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiros, extrativistas, pescadores, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, ribeirinhos, caçaras, praieiros, sertanejos, jangadeiros, açorianos, campeiros e pantaneiros.

**IX** Constituir e manter em locais distintos de sua sede, centros de referência culturais e cursos de formação e orientação, bem como proporcionar, desenvolver estudos e pesquisas das culturas, Histórias, danças, crenças, costumes e tradições.

**X** Oferecer curso de captação sobre diversidade cultural para públicos diversos que atuem em todo território nacional para a melhoria da qualidade de vida de populações e comunidades tradicionais.

**XI** Produzir ou fomentar produção de programas Educativos, culturais de rádio e televisão, e de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção videográfica, fotográfica, cinematográfica e discográfica, edição/montagem. Captação de Recursos, Material impresso, jornal livros, revistas, assim como a divulgação, difusão e distribuição.

**XII** Participar de eventos culturais, artísticos e científicos que promovam a valorização das identidades culturais e das culturas de um modo em geral.

**XIII** Oferecer assistência jurídica gratuita aos povos tradicionais em questões que envolvam violação de direitos humanos, assim como em situações que busquem contribuir para a auto-organização dos povos tradicionais.

**XIV** Denunciar ou noticiar aos órgãos competentes, nacionais e internacionais, situações de violações de direitos humanos, individuais e /ou coletivos, em face dos povos tradicionais.

**XV** Representar os associados, individual e coletivamente, perante autoridades administrativas, judiciárias e quaisquer órgãos e pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**XVI** Peticionar ações civis públicas, ações populares, entre outros méritos constitucionais e ações de controle de constitucionalidade que busquem a proteção ao patrimônio público e social, raciais, étnicos, religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

**XVII** Construir parcerias com organizações públicas e privadas, instituições, coletivos, grupos de pesquisas, extensões universitárias de atuação nacional ou internacional, que atuem com o propósito de defender os direitos humanos dos povos tradicionais por todo mundo.

**XVIII** Criar, organizar, manter e ampliar bibliotecas, Centros Culturais, Centros de referências, museus, arquivos e outras atribuições culturais, bem como cuidar, restaurar coleções e acervos.

**XIX** Diagnosticar e mapear a territorialidade de povos tradicionais através de estudos

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CARIMBO  
TABELLONARI  
GUSTAVO GONÇAL  
Escrever

|                                                                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <p>Página</p> <p>000012/000030</p> <p>Registro Nº</p> <p>6067</p> <p>31/10/2022</p> |           | <p>Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.</p> |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                         | Estado    | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                          | R\$ 72,60 | R\$ 49,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

STRO CIVIL  
U - GUAÇU  
ES DE JESUS

cartográficos.

**XX** Fomentar a organização de congressos, eventos, feiras, seminários, produção de programas e afins;

**XXII** Gestão e assessoria a Projetos, Cultural e Social.

**XXIII** Criar e promover cursos profissionalizantes e de especialização, desenvolver estudos e extensão junto as faculdades e universidades, realizar debates, sugerir propostas e ideias alternativas visando o progresso e o desenvolvimento na área Social e cultural.

**XXIV** Organizar e administrar arquivos, bibliotecas, banco de dados, videotecas e outros sistemas de informação especializados nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação.

**XXV** Captar e administrar os fundos arrecadados e doações, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos do Instituto.

**XXVI** Firmar acordos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, entre outros ajustes congêneres, além de intercâmbio e acordos de cooperação com outras instituições, nacionais e Internacionais, privadas ou públicas.

**XXVII** Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de esporte, cultura, ensino e assistência social e gestão ambiental.

**XXVIII** Elaborar e gerir projetos em suas áreas de interesse e desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.

**XXIX** Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.

**XXX** Trabalhar, quando necessário, em parceria com o poder público por meio de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, podendo receber e gerir bens públicos e cessão de pessoal.

**XXXI** Organizar capacitação, treinamento, palestras, seminários, congressos e cursos de curta, longa ou média duração.

**XXXII** Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão nas suas áreas de atuação.

**XXXIII** Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área de Cultura, educação, Saúde, Bem estar social e Educação ambiental.

**XXXIV** Celebrar contratos de gestão com pessoas jurídicas de direito público, em todas as esferas de governo, visando à implementação de ações na área da saúde e bem estar social.

**XXXV** Fomentar, executar e difundir projetos que visem e efficientização da saúde pública em geral.

**Parágrafo Único:** Para atingir seus objetivos e finalidades, o Instituto poderá celebrar contratos convênios, ajustes com qualquer tipo de organização pública ou privada, nacional ou internacional. Bem como manter sob a proteção e defesa de programas sócio assistencial, de segurança alimentar, saúde física e mental e outros de interesse do instituto, ou contratar profissionais nas áreas específicas.

### CAPÍTULO III – Dos Componentes

**Art. 5º** - Podem compor o quadro do Instituto, pessoas físicas maiores de 18 anos, capazes para os atos civis, profissionais autônomos, pessoas jurídicas de direito público ou privado, leigos e /ou religiosos.

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CARTEIRA  
TABELIONARIAL  
GUSTAVO GONÇALVES  
Escreve

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

**Parágrafo Único** – A qualidade de componente é adquirida mediante registro por escrito na entidade.

**Art. 6º** - Os componentes respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

**Art. 7º** - Haverão as seguintes classe de componentes:

- I – Fundadores – Os membros que subscreveram à ata de fundação;
- II – Efetivos Aqueles admitidos de conformidade com o Art. 7º;
- III – Honorários – Aquele que tendo prestado inestimáveis serviços à entidade seja reconhecido em Assembleia Geral dignos de honraria. No entanto, os membros não gozam do direito de votar serem votado.

**Art. 8º** - São deveres dos componentes:

- I – Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelo órgão de administração;
- II – Zelar pelos interesses do Instituto;
- III – Cumprir pontualmente os compromissos perante o Instituto;
- IV – Participar direta ou indiretamente, de todas as ações objetivando o engrandecimento do Instituto ou o desenvolvimento econômico e social;
- V – Comparecer quando convocado, as reuniões da Diretoria Executiva.

**Art. 9º** - São direitos dos componentes quites e em pleno gozo das regalias que lhes assegurem este Estatuto.

- I – Fazer parte das Assembleias Gerais, deliberar, propor, votar e ser votado;
- II – Utilizar-se de todos os serviços mantidos pelo Instituto;
- III – Participar das atividades programadas pelo Instituto;
- IV – Ser remunerado pela prestação de serviços para o Instituto (diária, alimentação, meio de transporte e outros);
- V – Propor a Diretoria Executiva, medidas de interesse da comunidade;
- VI – Desligar-se a qualquer tempo da entidade, mediante solicitação por escrito;
- VII – Recorrer dos atos da diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

**Art. 10º** – Das exclusões; A exclusão de membros inclusive da diretoria se dará havendo justa causa considerada de existência de motivos graves e deverá ser sempre aprovada pela maioria de votos presentes através da Assembleia Geral Extraordinária.

- I. Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste estatuto;
- II. Danificarem o patrimônio do Instituto;

**Parágrafo Primeiro** – Os Associados excluídos do quadro da associação devidamente registrado em ata não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito o Instituto.

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

Itapeçerica - SP  
GUSTAVO  
31/10/2022

|                                                                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <p>Página</p> <p>000016/000030</p> <p>Registro Nº</p> <p>6067</p> <p>31/10/2022</p> |           | <p>Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.</p> |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                         | Estado    | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                          | R\$ 72,60 | R\$ 49,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

REGISTRO CIVIL  
J EMBU - GUAÇU  
CALVES DE JESUS  
revento

**Parágrafo Segundo** – Terá direto a defesa, no prazo de 15 dias

### CAPITULO IV – Dos Órgãos de Administração

**Art. 11º** - O Instituto será administrado pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria executiva
- III – Conselho Fiscal.

**§ 1º** - É Vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvados a participação da Assembleia Geral

### CAPITULO V – Da Assembleia Geral

**Art. 12º** - A Assembleia Geral é órgão supremo da entidade, constituída por associados em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes através do voto ou aclamação. Em caso de empate, o voto de qualidade ou de desempate, será dado pelo presidente da Assembleia. Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração ou por substituição.

**§ 1º** - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, por convocação da diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos componentes;

**§ 2º** - A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital de convocação, com antecedência mínima de 10(dez) dias. Do edital deverá constar data, hora e local da realização da Assembleia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações;

**§ 3º** - Para participar das Assembleias Gerais com direito a voto, e de ser votado, o associado deverá estar filiado na entidade pelo menos 90(noventa) dias de antecedência;

**§ 4º** - A Assembleia Geral ordinária reúne-se e delibera:

I Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de componentes;

II Em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de componentes.

**§ 5º** - A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de componentes, é facultado a 1/5 dos associados da assembleia extraordinaria;

II Em segunda e última convocação, meia hora após, ainda com a maioria absoluta dos associados. Não havendo número na segunda convocação, será fixada uma nova data para realização da assembleia.

**§ 6º** - Preside a Assembleia Geral, o presidente. Na sua falta, assumirá a presidência os membros da Diretoria Executiva seguindo a ordem: Vice Presidente, Secretário Geral, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. E em último caso, se todos os membros da Diretoria Executiva não comparecerem por motivo não justificados, a Assembleia indicará um Presidente e uma pessoa para secretariar a mesma.

**§ 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de dezembro de cada 04 (quatro) anos. Para eleger a Diretoria Executiva e o conselho fiscal: Reunir-se-á também ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que existirem necessidade.

*[Handwritten signature]*

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

1º  
GUSTAVO  
E3071

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

### Art. 8º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I Decidir sobre reformar o estatuto;
- II Eleger ou destituir a qualquer tempo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III Aprovar e alterar o regimento Interno;
- IV Decidir sobre a extinção da entidade.

**Art. 13º** - A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, um vice-presidente, 1º tesoureiro, um 2º tesoureiro, um secretário Geral e conselho fiscal, eleitos pela assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 anos podendo ser reeleito por apenas mais um mandato consecutivo ou demais mandatos intercalados.

**Art. 14º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre extraordinariamente sempre que existirem necessidades por convocação do presidente e /ou por 04 (quatro) ou mais membros da mesma.

**Art. 15º** - As Reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo presidente.

**Parágrafo Único** – As Decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

### Art. 16º - Compete a Diretoria Executiva:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto que entrará em vigor a partir da data da sua aprovação;
- II – Acolher reclamações dos componentes;
- III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
- IV – Encaminhar até o mês de novembro de cada ano para aprovação da assembleia Geral, o Balanço Financeiro com seus relatórios anuais das atividades desenvolvidas por esta entidade no ano anterior.
- V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da entidade;
- VI – Exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social;
- VII – Convocar a Assembleia Geral.

### Art. 17º - Compete ao Presidente:

- I – Representar o Instituto ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II – Proteger o patrimônio do Instituto;
- III – Alienar, mediante a anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade;
- IV – Realizar mediante aprovação da Assembleia Geral a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V – Receber doações em nome do Instituto;
- VI – Examinar, movimentar e assinar com o Tesoureiro, conta Bancária, cheques e todas as transações financeiras, bem como todos os balancetes mensais e balanços financeiros anuais;
- VII – Aprovar propostas de inscrição do Instituto;
- VIII – Assinar com o Secretário todas as correspondências da entidade.

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CARLOS ALBERTO  
TABELON  
GUSTAVO  
GUSTAVO

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

### Art. 18º - Compete ao Vice Presidente:

- I – Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências por mais de 60(sessenta) dias, sem motivo justificado. E ao assumir a presidência concluirá o restante do mandato;
- II – Exercer demais atividades, funções que sejam previstas no regimento interno de funcionamento de Diretoria Executiva.

### Art. 19º - Compete ao Secretário Geral:

- I – Substituir o Vice Presidente e o Presidente em suas Faltas ou impedimentos;
- II – Encarregar-se dos Serviços de documentação mantendo Atualizado o arquivo e as correspondências da entidade
- III – Lavrar as atas das Assembleias Gerais;
- IV – Outras atribuições que venham a ser estabelecida no Regimento Interno.

### Art. 20º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Ter sob sua tutela os valores da entidade, bem como papéis e documentações financeiras;
- II – Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
- III – Receber subvenções de doações;
- IV – Emitir recibos de quitações, conferir ou impugnar contas da entidade;
- V – Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdências e outras devidas ou da responsabilidade da entidade;
- VI – Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

### Art. 21º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o 1º Tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- II – Auxiliar o 1º Tesoureiro em todas as suas atribuições;
- III – Desempenhar quaisquer outras funções que lhe forem solicitadas pelo Presidente e ou estabelecidas no Regimento Interno.

## CAPITULO VI – Do Conselho Fiscal

**Art. 22º** - O Conselho Fiscal é composto por 2(dois) membros, os quais serão eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, para o mandato de 04 (quatro) anos, não podendo ser reeleito para o mandato consecutivo. No entanto podem ser eleitos em mandatos intercalados, ou ressalva-se a participação dos mesmos na Diretoria Executiva e na Assembleia Geral.

**Art. 23º** - O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente até o mês de novembro, para examinar as contas da entidade do ano imediatamente anterior e emitir parecer que deverá

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CARIMBO  
TABELONEIRO  
GUSTAVO GONCALVES  
Escritório

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

constar assinatura de todos os seus membros, encaminhando-o a Diretoria Executiva que por sua vez encaminhará a Assembleia Geral. E Extraordinariamente quando for julgado necessário.

**Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer da receita, quer de despesas;
- II Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III – Fazer relatório circunstanciado de quais perícias levadas a efeito, encaminhando-as a Diretoria Executiva para as devidas regularidades e se necessário posteriormente á apreciação da assembleia Geral.

### CAPITULO VII – Das Eleições

**Art. 25º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, far-se-á por votação direta e por aclamação.**

**Parágrafo Único** – As eleições de que se trata esse artigo, realizar-se-ão até o dia 31 de Dezembro do ano final de mandato. E a forma de concorrer aos Cargos será através de inscrição de chapa composta por 08 (oito) membros, 06 (seis) membros para a Diretoria Executiva e 02(dois) membros para o Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva em exercício formará uma comissão eleitoral no mês de novembro do ano final do mandato, composta por 01(um) membro indicado pela Diretoria Executiva, 01(um) membro indicado pelo Conselho Fiscal e 01(um) membro indicado pela Assembleia Geral. Esta comissão ficará responsável para promover e cuidar de todo o processo eleitoral, bem comoterá poderes para analisar as chapas inscritas para concorrerem aos cargos, podendo aceita-las e impugna-las, se as mesmas apresentarem algo em desacordo com o Estatuto dessa Entidade.

**Art. 26º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos componentes presentes ás eleições ou por aclamação da maioria.**

**Parágrafo Único** – Em caso de empate no primeiro turno, realizar-se-á o segundo turno, permanecendo o empate, considera-se eleita a chapa cuja a maioria dos membros tenham mais tempo de filiação.

### CAPITULO VIII – Do Patrimônio e Recursos Financeiros:

**Art. 27º - O Patrimônio é limitado e constituído por todos os bens e direitos que o Instituto possuiu vier, a saber:**

- I – Bens Móveis;
- II – Bens Imóveis;
- III – Doações ou legados de pessoas físicas e /ou Jurídica.

**Parágrafo Único** – Nenhum bem pertencente ao patrimônio do Instituto poderá ser alienado,

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CARTÓRIO DE  
TABELIONATO DE  
GUSTAVO GONÇA  
Escrit

|                                                                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <p>Página</p> <p>000024/000030</p> <p>Registro Nº</p> <p>6067</p> <p>31/10/2022</p> |           | <p>Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.</p> |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                         | Estado    | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                          | R\$ 72,60 | R\$ 49,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

## INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

SISTRO CIVIL E  
Mbu-Guaçu  
LIVRES DE JESUS  
ente

vendido, hipotecado ou penhorado sem expressa autorização dos Associados em Assembleia Geral.

**Art. 28º** - Constituem recursos financeiros do Instituto:

- I – Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem devidamente esclarecidos;
- II – Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III – Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV – Rendas decorrentes da exploração dos bens próprios ou prestação de serviços;
- V – Contribuições dos componentes.

**Parágrafo Único** - Os recursos serão mantidos em depósito em bancos de reconhecida idoneidade.

### CAPITULO IX – Da Extinção da Entidade e das Disposições Gerais

**Art. 29º** - Em caso de extinção da Entidade, seu patrimônio inclusive os recursos e financeiros, serão doados a entidades assistências, devidamente registrada no Conselho Nacional e/ou Conselho Estadual e /ou Conselho Municipal de Assistência social, nomeados em Assembleia Geral de dissolução.

**Parágrafo Único** – A Extinção da Entidade se dará por decisão da Assembleia Geral, Extraordinária, especialmente convocados para esse fim.

**Art. 30º** - O Presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de sua aprovação. E os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referenciados pela Assembleia Geral.

**Art. 31º** -, O exercício fiscal encerrar-se em 31 de Dezembro de cada ano quando será apresentado o balanço financeiro para serem aprovados pelo conselho fiscal.

**Art. 32º** - o balanço deverá estar dentro dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileira de Contabilidade, conforme CFC.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

|                                                                                                                                                    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <div><div><div>Página</div><div>000025/000030</div><div>Registro Nº</div><div>6067</div><div>31/10/2022</div></div><div>IRITOPJ<br/>SP</div></div> |           | Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro. |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                                                                                        | Estado    | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                                                                                         | R\$ 72,60 | R\$ 49,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

CARTÓRIO DEI  
TABELIONATC  
GUSTAVO GONÇ  
Escrt

|                                                                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <p>Página</p> <p>000026/000030</p> <p>Registro Nº</p> <p>6067</p> <p>31/10/2022</p> |           | <p>Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.</p> |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                         | Estado    | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87                                                                          | R\$ 72,60 | R\$ 49,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL

Embu-Guaçu, 01 de Novembro de 2021

*Antonio Carlos Lobo Machado*  
ANTONIO CARLOS LOBO MACHADO  
PRESIDENTE  
RG 04.438.556-5  
CPF 702.404.697-04

NOTAS DE EMBU-GUAÇU

*Dr. Fausto Dario Costa*  
OAB/SP 338.453  
4 V. 1. 0

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU  
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481  
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de ANTONIO CARLOS LOBO MACHADO e dou fé  
Embu-Guaçu, 01 de outubro de 2022  
Em testemunho da verdade.  
GUSTAVO GONÇALVES DE JESUS - Escrevente Autorizado - 59  
Vol. 7, 57 Cart. 0295 Carta 242 Hr 11:10

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO EMBU-GUAÇU  
GUSTAVO GONÇALVES DE JESUS  
Escrevente



Página

000028/000030

Registro Nº

6067

31/10/2022

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

|             |           |                       |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

26/09/2022 14:51

Detalhes da Solicitação

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

Eventos

Inscrição de primeiro estabelecimento

Endereço do Estabelecimento

Endereço Indicado

RUA das Palmeiras, 248, Val Flor, Embu-Guaçu, SP, CEP : 06906170

Atividades Econômicas

| CNAE                                                                           | Atividade Estabelecida no Local? | Situação | Informações |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|-------------|
| 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais            | Não                              |          |             |
| 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | Não                              |          |             |
| 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente            | Não                              |          |             |
| 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares            | Não                              |          |             |

Atividades Auxiliares

| Atividade Auxiliar        | Situação | Informações |
|---------------------------|----------|-------------|
| Escritório Administrativo |          |             |

Dados de Inscrição do Imóvel

Inscrições:

Informações da Área

Área do Imóvel (área construída) (m²):

100,00 m²

Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

| Emolumentos | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 254,87  | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

### Detalhes da Solicitação

**Área do Estabelecimento:**

300,00 m<sup>2</sup>

## Objeto Social

**Descrição:**

ATIVIDADE DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E ARTE ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXA ESCOLARES

### Tipo de Unidade

**Descrição:**

## Produtiva

### Forma de Atuação

**Descrição:**

### Estabelecimento Fixo

Internet

### Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                       |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <div>Página</div> <div>000030/000030</div> <div>Registro Nº</div> <div>6067</div> <div>31/10/2022</div> | Protocolo nº 7535 de 07/10/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6067 em 31/10/2022 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro. |           |                       |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|                                                                                                         | Emolumentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|                                                                                                         | R\$ 254,87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 72,60 | R\$ 49,82             | R\$ 13,54      | R\$ 17,41           | R\$ 12,33          | R\$ 5,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 425,57 |

27/09/2022 10:07

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2230960035

### 01. IDENTIFICAÇÃO

|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)           | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
| INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL | *****                   |

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO                                      |
| 101 Inscrição de primeiro estabelecimento<br>Quadro de Sócios e Administradores - QSA |
| Número de Controle: SP48287273 - 00070240469704                                       |

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| NOME                        | CPF            |
| ANTONIO CARLOS LOBO MACHADO | 702.404.697-04 |
| LOCAL                       | DATA           |
| EMBU - GUARU - SP           | 27/09/2022     |

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 31.415.554/0001-83 |
|---------------------------------------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>48.471.853/0001-38</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>31/10/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO CULTURAL, IGUALDADE DE BEM ESTAR SOCIAL</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DAS PALMEIRAS</b> | NÚMERO<br><b>248</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                    |                                |                 |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>06.906-170</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VAL FLOR</b> | MUNICÍPIO<br><b>EMBU-GUACU</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|                                                         |                                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CEZEROMOSQUERA@GMAIL.COM.</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4661-1597</b> |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/10/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **10:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1